



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, Que seja reservado o espaço do Plenarinho desta Casa Legislativa para a realização de Audiência Pública que discutirá o tema "Políticas de Benefícios Eventuais no Recife" a ser realizada no dia 04 de julho de 2024, das 09h às 12h.

JUSTIFICATIVA

Os Benefícios Eventuais foram normatizados no Município através da Lei nº 18.958 de 08 de julho de 2022, que cria a Lei dos Benefícios Eventuais, auxílio que vai apoiar pessoas em situações de vulnerabilidade temporária e de estado de emergência ou calamidade pública. Entre os benefícios, a população em vulnerabilidade conta com Auxílios Natalidade e Funeral, além dos Benefícios Eventuais por Vulnerabilidade Temporária, dentre os quais o destaque fica por conta do Auxílio Acolhida.

Nesta Legislação, está disposto em seu art. 20 que "O procedimento interno de concessão dos benefícios eventuais envolvendo órgãos da Administração Direta, bem como entidades da Administração Indireta, será definido por regulamento do Chefe do Poder Executivo, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social". Contudo, tal regulamentação ainda não foi elaborada e aprovada pelo referido Conselho, assim como não foi apresentada ao coletivo de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Lei Municipal nº 18.958, de julho de 2022 - (Benefícios eventuais no âmbito da assistência social)





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

- . São provisões suplementares e provisórias.
- . Cabe para: razão de morte; nascimento; situações de vulnerabilidade e risco social temporárias; estado de emergência e calamidade pública.
- . Emergência ou calamidade pública: incêndios, desabamentos, deslizamentos, enchentes, alagamentos e afins, reconhecidos pelo Poder Público.

Os Requisitos para concessão:

- . Ser residente no Recife;
- . Ser inscrito no CadÚnico;
- . Possuir renda per capita de até meio salário mínimo;

Com vistas a sanar essa falta de regulamentação, a gestão municipal emitiu fluxo e orientações para concessão dos benefícios eventuais, porém, esse fluxo criado apresenta pontos discordantes do preconizado pela legislação. A regulamentação é realmente importante para que a lei possa ser efetivamente aplicada e traga os benefícios esperados para a população.

A regulamentação é essencial principalmente para estabelecer as diretrizes e os procedimentos necessários para a concessão dos benefícios, garantindo transparência, equidade e eficiência na sua aplicação. Além disso, a regulamentação permite uma melhor organização e gestão dos recursos destinados aos benefícios eventuais, assegurando que sejam utilizados de forma adequada e em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a criação da regulamentação proporciona maior segurança jurídica tanto para os beneficiários quanto para os órgãos responsáveis pela sua concessão, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais e o fortalecimento das políticas de assistência social.

Diante disso, se faz necessário a realização da Audiência Pública, para que seja discutido as Políticas de Benefícios Eventuais no Recife, a ser realizada no dia 04 de julho de





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

2024, das 09h às 12h, promovendo uma maior integração entre os poderes públicos e a sociedade civil a respeito desse tema tão relevante.

Da aprovação deste requerimento, encaminhe-se convocação às pessoas abaixo relacionadas:

- Sra. Ana Rita Suassuna, Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas:

E-mail: secretaria.sdsdhjpd@recife.pe.gov.br.

- Sra. Ystefhani Cibely Marina de Oliveira Barbalho- Secretária Executiva do CMAS:

E-mail: cmasrecife@gmail.com.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de maio de 2024.

IVAN MORAES
Vereador - PSOL

